



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações
ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 1390/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023
CONTRATO N.º 287/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sede RUA AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, na cidade de Birigui-SP, fone (18) 99781-1281., inscrita no CNPJ sob nº 49.160.157/0001-73, representada pelo Sr (a). LUIZ EDUARDO ANDREAZE, RG: 7.571.988 CPF nº 802.931.668-20 doravante denominada "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os itens objeto desta licitação será entregue de forma única no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:00 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

2.1 – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.2 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	AGENDA	KAZ	2	UN	R\$ 33,56
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	APOIO PARA TECLADO COM SILICONE	GO TECH	8	UN	R\$ 31,54
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	APOIO PARA TECLADO COM SILICONE	GO TECH	24	UN	R\$ 31,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 COM 400 FOLHAS CORES SORTIDAS	FUTURO	27	BL	R\$ 12,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 COM 400 FOLHAS CORES SORTIDAS	FUTURO	81	BL	R\$ 12,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	BORRACHA LATEX ATOXICA COR BRANCA OU COLORIDA	PLANETA	2	CX	R\$ 18,50
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	BORRACHA LATEX NATURAL C PROTETOR NUMERO 12 BRANCA	PLANETA	21	UN	R\$ 1,04
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	BORRACHA LATEX NATURAL C PROTETOR NUMERO 12 BRANCA	PLANETA	65	UN	R\$ 1,04
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO 250X140X350 MM PARDA	GOODIE	17	UN	R\$ 2,30
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO 360X250X135 MM PARDA	GOODIE	51	UN	R\$ 2,24
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO 360X250X135 MM PARDA	GOODIE	154	UN	R\$ 2,24
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	GOODIE	2	UN	R\$ 2,30
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CANETA P RETROPROJETOR PLASTICO PONTA DE 2 A 4MM VERMELHA	KAZ	3	UN	R\$ 1,65
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARBONO PAPEL BASE MEDINDO 220X330 MM AZUL CAIXA 100 00	HARDCOPY	2	CX	R\$ 38,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM AMARELA	ALLCART	17	UN	R\$ 37,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM AMARELA	ALLCART	53	UN	R\$ 37,70
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM AZUL	ALLCART	17	UN	R\$ 37,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM AZUL	ALLCART	53	UN	R\$ 37,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM ROSA	ALLCART	17	UN	R\$ 37,75
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM ROSA	ALLCART	53	UN	R\$ 37,75
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM VERDE	ALLCART	17	UN	R\$ 37,75
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CARTOLINA PESANDO 150G M2 MEDINDO 50X66 CM VERDE	ALLCART	53	UN	R\$ 37,75
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CLIPS Nº2.0 NIQUELADO CX C/500GRS	TOP	3	CX	R\$ 9,19
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	CLIPS Nº2.0 NIQUELADO CX C/500GRS	TOP	9	CX	R\$ 9,19
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	COLA ADESIVA FRASCO C/P 175G	PIRATININGA	1	TB	R\$ 6,36
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	COLA ADESIVA FRASCO C/P 175G	PIRATININGA	8	TB	R\$ 6,36
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS COM TAMPAS ANTI ENTUPIMENTO	RENDICOLA	8	TB	R\$ 6,40
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	DOMINÓ TRADICIONAL	RIO MASTER	2	UN	R\$ 27,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

	PLÁSTICO				
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ETIQUETA ADESIVA 6181 CAIXA COM 2000 ETIQUETAS	RS BRASIL	1	CX	R\$ 39,75
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ETIQUETA BRANCA 101,6X33,9 MM CARTELA COM 350 UNIDADES	RS BRASIL	1	CT	R\$ 10,70
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA ADESIVA CELOFANE MEDINDO 12MMX30M	FITPEL	21	UN	R\$ 0,89
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA ADESIVA ESCOLAR CORES VARIADAS 12MMX10M	FITPEL	50	UN	R\$ 0,60
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA ADESIVA ESCOLAR CORES VARIADAS 12MMX10M	FITPEL	150	UN	R\$ 0,60
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLISIL 12X10	FITPEL	10	UN	R\$ 0,70
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLISIL 12X10	FITPEL	31	UN	R\$ 0,70
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA CETIM	NAJAR	15	MT	R\$ 3,50
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	FITA CETIM	NAJAR	45	MT	R\$ 3,50
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	ALCALEX	10	CX	R\$ 2,15
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	ALCALEX	33	CX	R\$ 2,15
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA P GRAMPOS 26 6 BASE C 20CM PRETO	FUTURO	17	UN	R\$ 24,50
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	GRAMPO DO TIPO COBREDO 26/6 CAIXA COM 5040 GRAMPOS	FUTURO	29	CX	R\$ 4,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	GRAMPO DO TIPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5040 GRAMPOS	FUTURO	89	CX	R\$ 4,19
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	GRAMPO P GRAMPEADOR COBREADO 26 6 CAIXA 5000 UN	FUTURO	32	CX	R\$ 4,19
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	LIVRO ATA 210X305 MM VERT CAPA 1250G M2 100FL NUM PESANDO 56G M2	SIDGRAPH	1	UN	R\$ 11,97
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	LÁPIS PRETO FORMATO SEXTAVADO	LEO E LEO	3	CX	R\$ 35,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO BANDEJA TRIPLO DOCUMENTOS PAPAEL ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA ESCRITÓRIO COM 3 BANDEJAS TIPO GAVETA DESLIZANTE EM METAL ARAMADO.	FACA FACIL	1	UN	R\$ 38,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO BANDEJA TRIPLO DOCUMENTOS PAPAEL ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA ESCRITÓRIO COM 3 BANDEJAS TIPO GAVETA DESLIZANTE EM METAL ARAMADO.	FACA FACIL	5	UN	R\$ 38,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PAPEL VERGE 120G M2 MED 66X96 CM BERILO	USAPEL CREME	2	SC	R\$ 11,72
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PAPEL VERGE 120G M2 MED 66X96 CM BERILO	USAPEL CREME	8	SC	R\$ 11,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA EM L PLASTICO A4 210X297 MM ESP 0 23MICRAS CRISTAL	POLIBRAS	26	UN	R\$ 0,60
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA EM L PLASTICO A4 210X297 MM ESP 0 23MICRAS CRISTAL	POLIBRAS	80	UN	R\$ 0,60
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA PLÁSTICA	POLIBRAS	12	UN	R\$ 1,66
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA PLÁSTICA	POLIBRAS	38	UN	R\$ 1,66
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA SIMPLES PAPEL CARTAO 280G M2 GRAMPO TRILHO METAL OFICIO AMARELA	ICL	2	UN	R\$ 1,65
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA SIMPLES PAPEL CARTAO 280G M2 GRAMPO TRILHO METAL OFICIO BRANCA	ICL	1	UN	R\$ 1,65
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA SIMPLES PAPEL CARTAO 280G M2 GRAMPO TRILHO METAL OFICIO VERDE	ICL	1	UN	R\$ 1,65
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA TRILHO PLASTIFICADA TAMANHO PAPEL OFICIO COM GRAMPO	POLIBRAS	24	UN	R\$ 1,59
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PASTA TRILHO PLASTIFICADA TAMANHO PAPEL OFICIO COM GRAMPO	POLIBRAS	73	UN	R\$ 1,59
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA EMBALADA INDIVIDUALMENTE C INSTRUcoes DE USO	PLANETA	2	UN	R\$ 11,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA EMBALADA INDIVIDUALMENTE C INSTRUCOES DE USO	PLANETA	8	UN	R\$ 11,20
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	REGUA 30CM FLEXIVEL COM BORDAS	WALEU	2	UN	R\$ 1,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	REGUA 30CM FLEXIVEL COM BORDAS	WALEU	6	UN	R\$ 1,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	REGUA ACRILICO DURO 30CM TRANSPARENTE COM NUMERACAO EM PRETO	FACA FACIL	16	UN	R\$ 0,89
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	REGUA ACRILICO DURO 30CM TRANSPARENTE COM NUMERACAO EM PRETO	FACA FACIL	48	UN	R\$ 0,89
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	TECLADO USB MULT ABNT II PRATA PRETO TCO 316M	GO TECH	3	UN	R\$ 31,00
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	TESOURA DOMÉSTICA AÇO INOX 21,6CM CABO PLASTICO	PLANETA	9	UN	R\$ 5,90

3.2 – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 16.528,72 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);

3.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

3.4 – A presente despesa onerará as seguintes fichas:

Ficha – 48

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 318



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Unidade Orçamentária – DEPART DE OBRAS E CONSERV DE VIAS
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 93

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO DA S.M. FINANÇAS -
FINANÇAS
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 93

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA S.M. FINANÇAS –
COMPRAS E LICITAÇÕES
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL –
APOIO A GESTÃO
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL –
CRAS
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 278

Unidade Orçamentária – DEP ADMINISTRATIVO DA S.M. SAN. BÁSICO - DAE
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 93

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO DA S.M. FINANÇAS –
LANÇADORIA
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – SETOR
ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – SETOR PESSOAL
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 278

Unidade Orçamentária – DEP ADMINISTRATIVO DA S.M. SAN. BÁSICO - DAE
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 350

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE- SEAAMA
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Ficha – 23

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – CPD
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 156

Unidade Orçamentária – DEP ADMINISTRATIVO DA SMS
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 6

Unidade Orçamentária – GABINETE DO PREFEITO - GABINETE
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 62

Unidade Orçamentária – COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S.M. ADM – FISCALIZAÇÃO
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

Ficha – 82

Unidade Orçamentária – EQUIPE DOS BOMBEIROS
Elemento de Despesa –33903016 –MATERIAL EXPEDIENTE

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, **conforme liberação do Convênio**, contados da apresentação do DANFE, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

i) Responsabilizar pela garantia dos itens;

j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

6.2 – DA CONTRATANTE:

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

- b)** Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c)** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d)** Efetuar o pagamento do(s) item(s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

7.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

7.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

7.5.1 - Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.7 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

8.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

9.1 - A CONTRATANTE manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado a **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde exercendo** a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

9.2 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

10.1 - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a CONTRATADA, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 08 de dezembro de 2023

CONTRATANTE
BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária
Municipal de Saúde

SILVANA EMERICH CORREIA SILVA
Secretária Municipal de Finanças